



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. / GAB / nº 652 / 93

Guaíba, 06 de dezembro de 1.993

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente !

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Exa., no sentido de justificar o Projeto de Lei nº 061 / 93- " Abre Crédito Suplementar no valor de CR\$ 33.344.400,00 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros reais)". Justifica-se, face a crescente inflação que devasta a economia brasileira e ataca diretamente os orçamentos públicos.

O orçamento municipal, não escapa desse desgastante processo acarretando, com isso, a imperiosa necessidade de suplementá-la.

O excesso de arrecadação é o recurso para a presente suplementação, que servirá para cobrir as despesas do presente pedido.

Esperando que o presente seja apreciado e votado em regime de urgência urgentíssima, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Luiz Carlos Larréa Ferreira

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

N / C !

Fl. 01
mz

PLE 062/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 183C41F1CFF8FD5D9FA634BB08E60E5F



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0061

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$

33.344.400,00
(TRINTA E TRES MILHOES, TREZENTOS E QUARENTA E *)
(QUATRO MIL, QUATROCENOS CRUZEIROS REAIS*****)
(*****)

JOAO COLLARES , PREFEITO
MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE CR\$
33.344.400,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERAO COMO
RECURSO:
REDUCOES ORCAMENTARIAS NO VALOR DE CR\$1.450.000,00
EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE CR\$31.894.400,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0061

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	8.200.000,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	7.600.000,00
2001-312000-006-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	1.380.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2004-313200-015-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	700.000,00
2005-313200-020-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	280.000,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

2016-312000-063-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.300.000,00
2017-312000-066-MATERIAL DE CONSUMO.....	170.000,00



Fl. 03
impr

2017-313200-068-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000,00
2024-325300-081-ABONO E SALARIO FAMILIA.....	1.600.000,00
2022-328000-084-CONTRIB FORM PATRIM PUBLICO.....	1.960.000,00

SECR MUNIC DA FAZENDA

2028-313200-100-OUTROS SERV E ENCARGOS.....	140.000,00
---	------------

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2020-313200-114-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	60.000,00
2032-312000-118-MATERIAL DE CONSUMO.....	220.000,00
2032-313200-120-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	450.000,00
2035-312000-128-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2035-313200-129-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	30.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

1005-312000-145-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
1005-411000-146-OBRA S E INSTALACOES.....	300.000,00
2037-312000-149-MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

2042-312000-171-MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
2044-312009-178-MATERIAL DE CONSUMO FPM.....	1.220.000,00
2045-313200-180-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	242.000,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2054-312000-190-MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
2050-412009-232-EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE.....	80.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2058-313200-242-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	300.000,00
---	------------

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

2060-312000-251-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.000.000,00
--	--------------

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

1019-411009-264-OBRA S E INSTALACOES FPM.....	500.000,00
2049-312000-284-MATERIAL DE CONSUMO.....	840.000,00
2055-313200-301-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	2.000.000,00

SECR MUNICIPAL DA SAUDE

2071-412000-323-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	26.400,00
---	-----------

SECR MUNIC DA CRIANCA E ACO S SOCIAL

2073-312000-339-MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
2073-412000-342-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	400.000,00
2075-312000-343-MATERIAL DE CONSUMO.....	300.000,00
2075-313200-345-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	500.000,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2083-412000-367-EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE.....	80.000,00
--	-----------

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2082-313200-377-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	350.000,00
---	------------

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2087-313200-379-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	116.000,00
---	------------

TOTAL ==>

33.344.400,00



Floy
ma

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

1001-411000-001-OBRAE E INSTALACOES.....	117.000,00
1001-412001-002-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	46.000,00
2001-313100-007-REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS.....	7.000,00
2001-325300-009-SALARIO FAMILIA.....	12.000,00

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

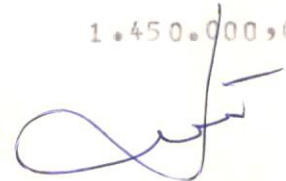
1011-412000-179-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	559.000,00
1012-312000-183-MATERIAL DE CONSUMO.....	658.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

1014-312000-279-MATERIAL DE CONSUMO.....	21.000,00
2049-313200-286-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	24.000,00
1023-411000-289-OBRAE E INSTALACOES.....	6.000,00

TOTAL ==>

1.450.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

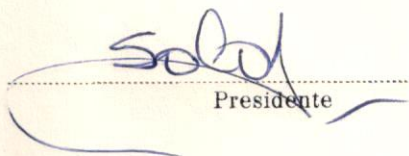
PROCESSO N.º 061/93

REQUERENTE

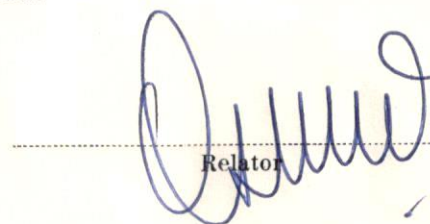
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favoravelmente

Sala das Comissões, em 07.12.93


Presidente




Relator

PLE 062/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 183C41F1CFF8FD5D9FA634BB08E60E5F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01
PROCESSO N.º 061/93
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina *de*
FORMA FAVORÁVEL, POIS TRATA-SE SUPERÁVIT.

Sala das Comissões, em 07.12.93



Presidente





Relator

PLE 062/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 183C41F1CFF8FD5D9FA634BB08E60E5F



2007
12/21

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Of. 344/1993
08.12.93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-lei ngs 059, 060 e 062/93 aprovados por unanimidade e os 051 e 061/93 aprovados por maioria pela Câmara Municipal em sessão ordinária de 08 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 062/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 183C41F1CFF8FD5D9FA634BB08E60E5F

